

CONVITE Nº 06/2019

Processo nº 00544/2019 – SC 018209 e 34977	Tipo: MENOR PREÇO
Abertura: 12/02/2019	Horário: 16 horas
Local: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903 - Brasília (DF) Fone: (61) 3317-9091 e-mail: licitacoes@cni.com.br	

O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) abaixo relacionado(a)(s), que integra(m) o Sistema Indústria, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna(m) pública a realização de licitação, pela modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI (RLC), devidamente publicados no DOU de 16/09/1998, com as alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/2/2006, 11/5/2011 e 23/12/2011, bem como, pelas disposições deste Instrumento Convocatório e de seus anexos.

- ✓ **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL – SESI/DN**
- ✓ **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN**

O edital de licitação e seus anexos poderão ser consultados ou impressos a partir do endereço <http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes>.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 24 (vinte e quatro) notebooks destinados à premiação de trabalhadores e docentes participantes da Campanha de Endomarketing SESI e SENAI – Juntos Fazemos um Brasil Mais Forte, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Instrumento Convocatório e todos os demais Anexos.

1.1.1. Os computadores deverão atender aos requisitos de GARANTIA, conforme disposto no item 4 do Termo de Referência.

1.2. Os computadores deverão atender as especificações dispostas no item 2 do Termo de Referência.

1.3. Os equipamentos deverão ser entregues, impreterivelmente, conforme abaixo:

Quantidade	Prazo máximo de entrega
8 (oito) unidades	Até 18/02/2019
16 (dezesesseis) unidades	Até 28/02/2019

1.4. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- ✓ SBN Quadra 01, Bloco C, 6º andar, Área Corporativa de Tecnologia da Informação – STI, Edifício Roberto Simonsen – CEP 70040-903, Brasília-DF.

2 - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com qualquer uma das entidades que integrem o Sistema Indústria.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.

- d) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do(s) Órgão(s) e/ou da(s) Entidade(s) Nacional(is) Licitadoras.
- e) Simultaneamente, pessoa jurídica do mesmo grupo econômico, sociedades coligadas, controladoras e suas respectivas controladas e empresas cujos sócios, cotistas ou diretores, sejam as mesmas pessoas de outra que esteja participando desta licitação e ainda seus cônjuges ou parentes em primeiro grau.
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- g) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/1992.

2.1.1. Na hipótese da alínea “e” deste item, haverá a desclassificação de todas as licitantes impedidas, salvo se permanecer apenas uma, ante a desistência das demais.

2.2. A licitante poderá se fazer representar nesta licitação por meio de pessoa física devidamente credenciada, nos termos do instrumento constante do **Anexo II - Carta de Credenciamento** - deste Instrumento Convocatório ou Procuração, que deverá ser apresentado à CPL **fora dos envelopes relacionados no item 2.4 abaixo**.

2.2.1. No caso da Carta de Credenciamento ou Procuração Privada, a licitante deverá entregar à CPL uma cópia autenticada do Contrato Social ou instrumento equivalente que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que a tiver assinado, cópia da cédula de identidade, sendo permitida a sua apresentação na forma do item 3.3 deste Instrumento Convocatório.

2.2.2. Caso o representante da empresa, na sessão, seja sócio, este deverá apresentar a cópia do contrato social e a cópia da cédula de identidade, não havendo necessidade da Carta de Credenciamento.

2.2.3. A ausência da Carta de Credenciamento ou documento similar (conforme especificado no item 2.2.1) não impede a participação da licitante, mas, obsta a manifestação de representante.

2.2.4. O não credenciamento e não comparecimento de representante, não inabilita a licitante, nem tampouco impede o prosseguimento das fases do certame licitatório.

2.3. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena das demais outorgantes perderem o seu direito à representação nas sessões públicas.

2.4. As licitantes, no dia, hora e local designados no preâmbulo, apresentarão toda a documentação exigida por este Instrumento Convocatório em 2 (dois) envelopes – A e B – lacrados, distintos e opacos, identificados no lado externo pelo nome da licitante e número da licitação, com os seguintes conteúdos:

Envelope A – Proposta de Preços

Convite Nº 06/2019

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

E-mail e telefone:

Envelope B – Documentos de Habilitação

Convite Nº 06/2019

NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

CNPJ DA LICITANTE:

E-mail e telefone:

2.4.1. Caso a licitante decida encaminhar os envelopes mediante postagem, esta deverá inserir os envelopes mencionados no item 2.4 acima, em um terceiro envelope identificado no lado externo, **EXCLUSIVAMENTE**, conforme disposto a seguir:

Destinatário: Comissão Permanente de Licitação (SESI/DN, SENAI/DN)

Endereço: SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, CEP 70040-903, Brasília (DF)

2.4.1.1. O descumprimento, pela empresa, da forma de postagem indicada no item anterior, será de sua exclusiva responsabilidade, eximindo a Comissão Permanente de Licitação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

2.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SESI e do SENAI.

3 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

3.1. Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cujo objeto social expresse no estatuto ou no contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

3.2. Para fins de habilitação, todas as licitantes deverão apresentar os documentos relacionados neste tópico, na sua versão original ou em cópia autenticada, entregues, preferencialmente, na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

3.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no envelope de habilitação.

3.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório ou acompanhados de suas respectivas vias originais para serem conferidos pela Comissão Permanente de Licitação, exceto aqueles obtidos pela internet.

3.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

3.4. A CPL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal, que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

3.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

✓ Habilitação Jurídica

3.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

3.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

3.6.1.1. As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação técnica

3.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

3.7.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 1 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já prestou ou presta satisfatoriamente serviço da mesma natureza ou similar ao objeto aqui licitado. O atestado deverá conter as seguintes informações:

a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;

- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente).

3.7.2. Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CPL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

3.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

3.8.1. Certidão Negativa de Falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica no prazo de validade.

✓ **Regularidade Fiscal**

3.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

3.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

3.9.2. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.9.2.1. Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 2 de outubro de 2014.

3.9.2.2. Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal, para empresas sediadas em Brasília (DF).

3.9.2.3. Certidão Negativa do ICMS e/ou ISS, se houver, com as Fazendas Estadual e Municipal, respectivamente, para as empresas sediadas em outras localidades.

3.9.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “A”

4.1. O Envelope “A” conterá a "Proposta de Preços", que deverá ser apresentada, conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento convocatório, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.1.1. Sendo o caso de proposta de preços por valor global com somatório de itens, a falta de cotação de preço para qualquer deles, relacionados no Anexo III, desclassificará a licitante.

4.1.2. Deverão ser juntados à proposta, documentação comprobatória das especificações dos computadores, tais como: folders, panfletos, links na internet, etc, de maneira que seja possível aferir as especificações dos computadores ofertados.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega daquelas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos necessários ao fornecimento, objeto da licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **frete** para o endereço

definido no Termo de Referência, embalagem, seguro, garantia e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. Indicar em sua proposta, o banco, número da agência e da conta corrente para fins de pagamento.

4.6. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "A" e "B" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Edifício Roberto Simonsen, situado no SBN, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília (DF), CEP 70040-903, aos cuidados da Gerência de Compras - GECOM, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

5.2. Recebidos os envelopes de todas as licitantes, serão eles rubricados no lacre por um membro da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

5.3. A CPL procederá, primeiramente, à abertura dos **Envelopes A - Propostas de Preços**.

5.4. Após a análise e divulgação das propostas de preços a CPL providenciará a classificação em ordem crescente de preço, e comunicará o resultado a todos os participantes.

5.5. Divulgados os resultados das propostas de preços e julgados eventuais recursos interpostos, ou havendo a desistência expressa das licitantes em recorrer, a Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura do **ENVELOPE "B" – Documentos de Habilitação**, exclusivamente da licitante classificada em primeiro lugar.

5.6. Se a Licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada e depois de julgado o eventual recurso por ela interposto ou havendo a sua desistência expressa em recorrer, ou transcorrido o prazo sem interposição de recursos, proceder-se-á à abertura do **Envelope B – Documentos de Habilitação** das Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no parágrafo único, do artigo 16 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC), para que a seguinte classificada que preencha as condições de habilitação seja declarada a Licitante Vencedora, nas condições de sua proposta.

5.7. Quando houver a inabilitação de todas as licitantes ou a desclassificação de todas as propostas, a CPL poderá abrir novo prazo para apresentação de documentos e propostas, livres dos fatos que ocasionaram a sua inabilitação ou desclassificação.

6 – JULGAMENTO

6.1. Para o efeito do julgamento das propostas levar-se-á em conta, no interesse do(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitadoras, o Menor Preço.

6.2. Havendo empate entre duas ou mais propostas o desempate será resolvido por sorteio na presença dos interessados.

7 – DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados da fase de julgamento das propostas de PREÇO assim como da fase de HABILITAÇÃO caberão recursos escritos e fundamentados, que terão efeito suspensivo, dirigidos, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, à autoridade competente, o Diretor de Serviços Corporativos.

7.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pela licitante que se julgar prejudicada, a contar da intimação da decisão recorrida.

7.3. Os recursos serão julgados pelo Diretor de Serviços Corporativos ou por quem esta delegar competência, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.1. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º, art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

7.3.2. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.4. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário das 9h às 18h, exclusivamente na CPL – Comissão Permanente de Licitação, situada no SBN, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 2º andar, Brasília (DF).

7.4.1. Não serão considerados recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.4.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

8.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e conseqüente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

8.2. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) convocarão a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

8.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) poderão convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

8.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

8.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

9 - DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada da empresa adjudicada em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, ou a não prestação da garantia de execução contratual, pela contratada, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato e/ou o não cumprimento do prazo de entrega, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a, cumulativamente, à:

9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços ou do contrato;

9.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 2 (dois) anos.

9.2. As demais penalidades constam da Minuta de Contrato – Anexo IV deste instrumento convocatório.

10 – DAS FONTES DE RECURSOS

10.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- SESI/DN

Unidade: 04040101
Centro de Responsabilidade: 1910201010303
- SENAI
Unidade: 05040101
Centro de Responsabilidade: 1910201010304

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CPL **até o dia 08/02/2019**, no SBN, Edifício Roberto Simonsen, Quadra 1, Bloco C, 2º andar, Brasília – DF das 9h às 12h e das 14h às 18h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacoes@cni.com.br.

11.2. Somente a CPL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas convidadas.

11.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

11.4. O(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) licitadoras se reservam o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

11.5. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

11.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página do(s) Órgão(s) e/ou as Entidades licitadoras na internet, no endereço <http://www.portaldaindustria.com.br/licitacoes>, sem necessidade de reabertura de prazos.

11.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitadoras a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

11.8. Entregues os envelopes A e B à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

11.9. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

11.10. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

11.11. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

11.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II - Modelo de Carta de Credenciamento

- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços
- ✓ Anexo IV - Modelo de Contrato – Condições Gerais e Específicas

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2019.

Rogério Kohler
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este descritivo técnico visa aquisição de 24 (vinte e quatro) notebooks, destinados à premiação de trabalhadores e docentes participantes da Campanha de Endomarketing SESI e SENAI – Juntos Fazemos um Brasil Mais Forte

2. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Requisitos Obrigatórios mínimos para os tipo (1)

- a) **BIOS:** BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento cotado, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa BIOS, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante da mesma OU serem fabricadas/customizadas/personalizadas por terceiros, desde que exclusivamente para o equipamento cotado. As atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- b) **Bateria:** Uma Bateria de no mínimo 02 Células
- c) **Webcam:** Webcam de alta definição e com microfone integrado
- d) **Bluetooth:** Bluetooth de mínimo 4.0
- e) **Portas de I/O** 01 entrada para HDMI; 01 entrada para alimentação de bateria ; 01 entrada para Ethernet;
- g) **Wireless** - controladora de rede sem fio integrada ao equipamento, não sendo aceitos adaptadores externos com Suporte para o padrão 802.11 b/g/n;
- h) **Áudio** – Áudio de alta definição;
- i) **Controladora de Vídeo** – Sendo de alta definição
- j) **Teclado-** Padrão ABNT 2
- k) **Fonte de Alimentação:** com capacidade de suportar a configuração ofertada e bivolt.
- l) **Software de Recuperação do Equipamento**, que permita retornar o equipamento à sua configuração original, caso ocorra falha que exija reinstalação do sistema operacional sem a necessidade de intervenção para configuração de drivers, dispositivos e programas instalados.
- m) **Compatibilidade** Todos os modelos de equipamentos ofertados deverão compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10;

Item 1 – Notebook

Observados todos os requisitos obrigatórios especificados neste ANEXO, para este item os notebooks deverão acrescentar os itens abaixo descritos, considerados como compatíveis:

- a) **Tipo 1 - A) Processador** Intel® Core™ i5-7200U (2.5GHz; 3MB Cache);
- b) **Tipo 1 - B) Memória RAM** - 04GBs e com possibilidade de expansão;
- c) **Tipo 1 - C) Monitor** – Tela 14" LCD HD (1366x768), sem touchscreen;
- d) **Tipo 1 - D) Peso:** peso máximo do equipamento de até 2,4 Kg;
- e) **Tipo 1 - E) USB:** 1 porta USB 3.0; 1 porta USB 2.0;
- f) **Tipo 1 - F) Disco Rígido:** Disco Rígido de 1TB 5400rpm;
- g) **Tipo 1 - G) Sistema Operacional** - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Windows 10 Multi Language, pré-instalado, em português do Brasil, devidamente licenciado e constando em nota fiscal;
- h) **Tipo 1 - H) Placa de Rede** 1 porta de rede RJ-45 com total compatibilidade com rede Ethernet; Taxa de transmissão de 1000 Gigabit LAN;

3 – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) **Local de entrega:**

- ✓ Os equipamentos deverão ser entregues no SBN Quadra 01, Bloco C, 6º andar, Área Corporativa de Tecnologia da Informação – STI, Edifício Roberto Simonsen – CEP 70040-903, Brasília-DF.

b) Prazo Máximo de Entrega:

Quantidade	Prazo máximo de entrega
8 (oito) unidades	Até 18/02/2019
16 (dezesesseis) unidades	Até 28/02/2019

c) Forma de fornecimento:

- ✓ 3.2. Os produtos devem estar de acordo com o estabelecido abaixo, bem como com o inciso 2 (ESPECIFICAÇÕES) deste Termo de Referência;

4- GARANTIA

4.1 – A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão de entrega, devendo o licitante promover todo e qualquer atendimento técnico aos equipamentos de forma balcão, nas capitais, sem ônus adicionais para o contratante.

4.2 – Caberá à contratada o fornecimento de qualquer tipo de peça ou componente para o reparo dos equipamentos, sem que seja imputado ao contratante, a qualquer título ou justificativa qualquer ônus adicional para tanto, incluindo-se atualizações da BIOS. Estão excluídas da garantia os problemas derivados de mau uso, imperícia, furto de componentes e danos derivados de corrente elétrica inadequada ou outros que não possam ser imputados ao licitante.

4.3 - O contratado fica obrigado a realizar, por si próprio ou através de empresas credenciadas pelo fabricante dos equipamentos, o serviço de manutenção corretiva durante o prazo de vigência da garantia.

4.4 - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento.

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)
(PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação

REF. CONVITE Nº 06/2019

Pela presente fica credenciado o Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, identidade nº _____, expedida por _____, junto ao(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) que integram o Sistema Indústria – SESI/DN e SENAI/DN - para representar esta Empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na licitação acima referida, a quem se outorga os poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

LICITANTE

(nome da empresa com assinatura do seu(s) representante(s) legal (is)
(com firma reconhecida)

Prezado Licitante,

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados no item 2.4 do Instrumento Convocatório, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado a credencial.

Juntamente com a carta de credenciamento, entregar à CPL a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)

À
Comissão Permanente de Licitação – SESI-DN/SENAI-DN
SBN Quadra 1 – Bloco C - Ed. Roberto Simonsen – 2º andar - 70040-903 – Brasília – DF

Referência: **Convite N° 06/2019**

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) n.º _____ e inscrição estadual/municipal n.º _____, estabelecida no(a) _____, para (descrever objeto) _____ para o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) do Sistema Indústria em integral conformidade com o Convite N° 01/2019.

Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>Notebook</p> <ul style="list-style-type: none"> - Processador Intel® Core™ i5-7200U (2.5GHz; 3MB Cache); - Memória RAM - 04GBs e com possibilidade de expansão; - Monitor – Tela 14" LCD HD (1366x768), sem touchscreen; - Peso: peso máximo do equipamento de até 2,4 Kg; - USB: 1 porta USB 3.0; 1 porta USB 2.0; - Disco Rígido: Disco Rígido de 1TB 5400rpm; - Sistema Operacional - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Windows 10 Multi Language, pré-instalado, em português do Brasil, devidamente licenciado e constando em nota fiscal; - Placa de Rede 1 porta de rede RJ-45 com total compatibilidade com rede Ethernet; Taxa de transmissão de 1000 Gigabit LAN; <p>MARCA: MODELO:</p>	24	R\$	R\$
Valor Total (_____ por extenso _____)				R\$

1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2) A LICITANTE deve informar em sua proposta: marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento e da placa mãe, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, DVD-RW, mouse, teclado e monitor, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações requeridas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério da LICITANTE.

3) Todos os documentos deverão ser apresentados em conjunto com a proposta comercial da LICITANTE. Todos os equipamentos ofertados (desktop, teclado, mouse e monitor) devem ter gradações neutras de preferência para as cores, preta, cinza, grafite, chumbo ou similares e manter o mesmo padrão de cor.

- 4) Os equipamentos deverão vir acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.
- 5) Os equipamentos deverão pertencer à linha corporativa do fabricante, não sendo aceito equipamentos destinados ao uso doméstico;
- 6) O equipamento deverá ofertar software de diagnóstico off-Line disponível no site do fabricante;
- 7) Todos os componentes internos deverão ter identificação do fabricante do equipamento através de etiquetas;
- 8) A LICITANTE deverá apresentar declaração do fabricante OU da Licitante OU certificação "80 plus" da fonte do modelo ofertado;
- 9) O fabricante deve fazer parte da lista de membros da board e/ou leadership DMTF (<http://www.dmtf.org/about/list>).
- 10) Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, **frete** para o endereço definido no Termo de Referência – Anexo I do Edital Convite nº 06/2019, embalagem, seguro, garantia e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.
- 11) Declaramos que as entregas serão realizadas no SBN Quadra 01, Bloco C, 6º andar, Área Corporativa de Tecnologia da Informação – STI, Edifício Roberto Simonsen – CEP 70040-903, Brasília-DF.
- 12) Declaramos que as entregas serão conforme abaixo:

Quantidade	Prazo máximo de entrega
8 (oito) unidades	Até 18/02/2019
16 (dezesesseis) unidades	Até 28/02/2019

12) Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ (MF) nº: _____;
- c) Código CNAE: _____;
- d) Inscrição Estadual/Municipal nº: _____;
- e) Endereço: _____;
- f) Fone: _____ Fax: _____;
- g) CEP: _____;
- h) Cidade: _____ UF: _____;
- i) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
- j) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
- k) Banco: _____ Conta corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

CONTRATANTE(S)

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO NACIONAL – SENAI/DN, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 5º andar, na cidade de Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 33.564.543/0001-90, doravante denominado simplesmente “SENAI/DN”.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO NACIONAL - SESI/DN, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 1 Bloco C, Edifício Roberto Simonsen, 8º andar, na cidade de Brasília (DF), inscrito no CNPJ sob o nº 33.841.358/0001-52, doravante denominado simplesmente “SESI/DN”.

Neste ato representados xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

NOME: xxxxxxxxxxxxxxxx
CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx
ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxx
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): xxxxxxxxxxxxxxxx
CARGO E QUALIFICAÇÃO: xxxxxxxxxxxxxxxx
TELEFONE: xxxxxxxxxxxxxxxx
EMAIL: xxxxxxxxxxxxxxxx
GESTOR DO CONTRATO: xxxxxxxxxxxxxxxx

As partes acima identificadas e qualificadas, doravante denominadas simplesmente CONTRATANTES, a primeira e CONTRATADA a segunda, por intermédio de processo licitatório na modalidade de CONVITE Nº 06/2019, do tipo menor preço, devidamente autorizada pelo processo PRO 00544/2019, que se regerá pelos termos do Edital de Licitação e seus Anexos, quando for o caso, pelos Regulamentos de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI, devidamente publicados no D.O.U. de 16/9/1998, com as alterações, publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/2/2006, 11/5/2011 e 23/12/2011, pela proposta da CONTRATADA, pelas Condições Gerais da prestação de serviços, e pelas cláusulas e condições deste instrumento;

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 24 (vinte e quatro) destinados à premiação de trabalhadores e docentes participantes da Campanha de Endomarketing SESI e SENAI – Juntos Fazemos um Brasil Mais Forte, nas condições e especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) deste Instrumento Convocatório e todos os demais Anexos.

1.1.1. Os computadores deverão atender aos requisitos de GARANTIA, conforme disposto no item 4 do Termo de Referência.

1.2. Os computadores deverão atender as especificações dispostas no item 2 do Termo de Referência.

1.3. Os equipamentos deverão ser entregues, impreterivelmente, conforme abaixo:

Quantidade	Prazo máximo de entrega
8 (oito) unidades	Até 18/02/2019
16 (dezesesseis) unidades	Até 28/02/2019

1.4. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- ✓ SBN Quadra 01, Bloco C, 6º andar, Área Corporativa de Tecnologia da Informação – STI, Edifício Roberto Simonsen – CEP 70040-903, Brasília-DF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. Requisitos obrigatórios mínimos:

2.1.1. **Notebook:** Observados todos os requisitos obrigatórios especificados, para este item os 24 notebooks deverão acrescentar os itens abaixo descritos, considerados como compatíveis:

- Processador** - Intel® Core™ i5-7200U (2.5GHz; 3MB Cache);
- Memória RAM** - 04GBs e com possibilidade de expansão;
- Monitor** – Tela 14" LCD HD (1366x768), sem touchscreen;
- Peso:** peso máximo do equipamento de até 2,4 Kg;
- USB:** 1 porta USB 3.0; 1 porta USB 2.0;
- Disco Rígido:** Disco Rígido de 1TB 5400rpm;
- Sistema Operacional** - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Windows 10 Multi Language, pré-instalado, em português do Brasil, devidamente licenciado e constando em nota fiscal;
- Placa de Rede** 1 porta de rede RJ-45 com total compatibilidade com rede Ethernet; Taxa de transmissão de 1000 Gigabit LAN;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Este contrato tem prazo de vigência de 3 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as Partes, por meio de termos aditivos, observado o que determina o Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e do SENAI.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, impreterivelmente, conforme abaixo:

Quantidade	Prazo máximo de entrega
8 (oito) unidades	Até 18/02/2019
16 (dezesesseis) unidades	Até 28/02/2019

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço:

- ✓ SBN Quadra 01, Bloco C, 6º andar, Área Corporativa de Tecnologia da Informação – STI, Edifício Roberto Simonsen – CEP 70040-903, Brasília-DF.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), conforme disposto a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Notebook - Processador Intel® Core™ i5-7200U (2.5GHz; 3MB Cache); - Memória RAM - 04GBs e com possibilidade de expansão; - Monitor – Tela 14" LCD HD (1366x768), sem touchscreen; - Peso: peso máximo do equipamento de até 2,4 Kg; - USB: 1 porta USB 3.0; 1 porta USB 2.0;	24	R\$	R\$

<ul style="list-style-type: none"> - Disco Rígido: Disco Rígido de 1TB 5400rpm; - Sistema Operacional - O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, Windows 10 Multi Language, pré-instalado, em português do Brasil, devidamente licenciado e constando em nota fiscal; - Placa de Rede 1 porta de rede RJ-45 com total compatibilidade com rede Ethernet; Taxa de transmissão de 1000 Gigabit LAN; <p>MARCA: MODELO:</p>			
Valor Total			R\$

5.2. O pagamento dar-se-á no dia 22 (vinte e dois) do mês seguinte ao da entrega dos equipamentos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela Contratada. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pelos Contratantes, com 10 (dez) dias de antecedência.

5.3. No caso em que a nota fiscal apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo em que durar a correção, sem quaisquer ônus adicionais aos CONTRATANTES.

5.4. No valor do acima deverá estar incluído todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete para o endereço definido neste Contrato, embalagem, seguro, garantia e outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto licitado.

5.5. O pagamento será realizado mediante crédito na conta corrente bancária a informada pela CONTRATADA, conforme segue:

- ✓ Banco.....
- ✓ Agência
- ✓ Conta

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1. A execução contratual dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Diretoria de Comunicação dos CONTRATANTES, a quem compete a gestão do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão pelos códigos orçamentários abaixo:

- SESI/DN

Unidade: 04040101

Centro de Responsabilidade: 1910201010303

- SENAI

Unidade: 05040101

Centro de Responsabilidade: 1910201010304

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Não se aplica a cláusula oitava das condições gerais de contratação.

CLÁUSULA NONA – DOS ANEXOS

9.1. Fazem parte deste contrato independentemente de transcrição:

- i) Condições gerais da contratação;
- ii) Proposta da Contratada;
- iii) Edital de licitação;
- iv) Demais documentos que instruem o processo de contratação.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, ___ de _____ de 2019.

Pelas CONTRATANTE(S):

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
SENAI/DN, SESI/DN

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Nome, RG e CPF

Nome, RG e CPF